



OFICIO SMSS Nº917/2016

Sorriso – MT, 02 de Maio de 2016

À  
Câmara Municipal de Vereadores  
Sr. Fábio Gavasso  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Cumprimento vossa senhoria e na oportunidade em resposta ao Requerimento nº 131/2016 informamos que:

Na formulação do SUS, foram definidos seus princípios doutrinários - universalidade, equidade e integralidade - e suas diretrizes organizativas - descentralização, hierarquização, participação e controle social. Quando o analisamos sob esses aspectos, podemos afirmar que o SUS representa um avanço na concepção de saúde e de direito que orienta a organização da oferta de serviços no País.

As ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único, organizado de acordo com diretrizes como a participação da comunidade, competindo, além de outras atribuições, o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde.

Neste sentido em resposta a indicação 131-2016 sobre a necessidade de destinação de medicamentos e equipamentos para a Unidade de Saúde da Família (USF V) do distrito de Boa Esperança informamos que todos os requisitos de funcionamento unidade estão sendo cumpridos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Nessa perspectiva, a Unidade de Saúde da Família pode ser considerada porta de entrada dos serviços do SUS e constantemente o primeiro contato ou referência para resolução de instabilidades clínicas e a equipe de profissionais envolvida deve estar preparada para reconhecê-las, estabilizá-las e/ou referenciá-las, se necessário.

Comprovadamente a unidade da USF V do distrito de Boa Esperança conta com carro de emergência com as medicações disciplinadas necessárias, equipamento de cardioversão e desfibrilação elétrica, materiais para entubação

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



orotraqueal e ventilação manual e veículo de remoção (ambulância) que deve ser utilizada sempre que necessário atendimento de maior complexidade.

Ressaltamos que o papel da equipe de saúde da USF V do distrito de Boa Esperança deve ser o de seguir as normativas técnicas que disciplinam o atendimento de emergência em unidade de saúde da família, e reafirmamos que a Secretaria de Saúde de sorriso propicia ao local condições adequadas para realizar tais procedimentos.

Assim sendo de nos colocamos a disposição para quaisquer discussões técnicas sobre o assunto, e que sejam elencados os materiais e equipamentos que não estão disponíveis na unidade, conforme diretrizes específicas que norteiam o funcionamento da unidade USF V do distrito de Boa Esperança



**Ivana Mara Mattos Mello**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**